



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre atualização do valor da UFL para o exercício 2023.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A UFL – Unidade Fiscal de Luziânia será reajustada em 6% (seis por cento), a partir de 01/01/2023.

**Parágrafo único** – O índice de correção utilizado neste artigo corresponde à projeção do INPC para o exercício 2022.

**Art. 2º** - O parcelamento dos tributos municipais será estabelecido mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Finanças e os respectivos incentivos tributários a exemplo de descontos serão definidos em lei em sentido formal.

**Art. 3º** - Fica delegado ao titular da Secretaria Municipal de Finanças a competência para dirimir eventuais dúvidas ou editar outras providências relacionadas ao recolhimento e à incidência tributária no exercício de 2023.

**Parágrafo único** – Excetua-se da delegação de competência prevista neste artigo o encaminhamento de projetos de lei.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA